

# CRÉDITO EMERGENCIAL

para  
Agricultura  
Familiar



**Soluções  
urgentes**



## Projeto de Lei Nº 115/2021 prevê Crédito Emergencial para Agricultura Familiar

A pandemia e a estiagem de 2020, atingiram fortemente diversas famílias gaúchas, especialmente as da agricultura familiar. Atendendo à reivindicação dos Movimentos e Organizações da Agricultura Familiar e da Reforma Agrária, a Bancada do PT na Assembleia Legislativa apresentou o Projeto de Lei nº 115/21. Além disso, foi criada Frente Parlamentar em Defesa do Crédito Emergencial para a Agricultura Familiar, um pedido do MPA, Unicafe, MST/Coceags e a Fetraf Sul.

### **PL 115**

Crédito Emergencial para a Agricultura Familiar, atingida pela pandemia e pela estiagem de 2020, prevendo aplicação de R\$ 50 milhões por meio do Feaper.

### **BENEFICIÁRIOS**

Agricultores familiares, camponeses, assentados, pescadores artesanais, quilombolas, associações, cooperativas, agroindústrias familiares prejudicadas pela pandemia e pela estiagem de 2020, e que tenham como foco a produção de alimentos para as compras institucionais (PNAE e PAA) e para feiras, a produção de leite e a produção para subsistência.

### **AGRICULTURA FAMILIAR NO RS**

**293.891** estabelecimentos  
**68,25%** do pessoal ocupado no campo (670.981 pessoas)  
Produzem a **maior parte** dos produtos da cesta básica

## MODALIDADE 1

Fomento à produção para auto consumo, para as compras institucionais e para entidades assistenciais

**Beneficiários:** 5 mil famílias com menor poder aquisitivo, com até R\$ 5 mil por família

**Forma:** Financiamentos com recursos do Feaper, através do Badesul, com bônus de adimplência de R\$ 2,5mil

**Prazo de pagamento:** dois anos

**Pagamento:** em produto a ser entregue a entidades assistenciais do município

**Valor:** R\$ 25 milhões



## MODALIDADE 2

Financiamentos subsidiados, realizados em instituições financeiras oficiais e em cooperativas de crédito que atendem a agricultura familiar

**Beneficiários:** Agricultores familiares, camponeses, pescadores artesanais, assentados e quilombolas

**Forma:** Operações de crédito via Barrisul e/ou Badesul e Cooperativas de Crédito que atendem a agricultura familiar e a reforma agrária. Os financiamentos serão realizados a Cooperativas, Associações ou agroindústrias familiares, limitados a R\$ 10 mil por associado e a R\$ 700 mil por organização. Subsídio nos juros pelo Feaper, limitados aos juros do Pronaf

**Prazo de pagamento:** dois anos para financiamentos para custeio e três anos para investimento, com carência de um ano.

**Valor:** R\$ 25 milhões, viabilizados no momento do pagamento do financiamento. Com a equalização de juros Pronaf, o valor alavancaria R\$ 500 milhões

## SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Governo Estadual, Emater, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, da Agricultura Familiar, Movimentos e Organizações do Campo e Cooperativas, associações ou agroindústrias



Edegar Pretto



Fernando Marroni



Jeferson Fernandes



Luiz Fernando Mainardi



Pepe Vargas



Sofia Cavedon



Valdeci Oliveira



Zé Nunes



**PTSUL**  
Bancada Estadual  
www.ptsul.com.br



/ptsul



/ptsul



/ptsul

## CRÉDITO EMERGENCIAL

para Agricultura Familiar



Soluções urgentes

